



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. Nº 456/2020

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 042/2020

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 042/2020** que “**Altera a Lei Municipal nº 38.89, de 17 de abril de 2020, e dá outras providências**”.

A alteração pretendida na Lei Municipal nº 3.889/2020 visa prolongar o prazo do contrato temporário de fiscais sanitários.

Em virtude da pandemia do Covid-19, o Município contratou temporariamente fiscais sanitários. O prazo máximo dos contratos conforme descrito na Lei autorizativa é de 180 dias.

No entanto, tendo em vista a permanência do estado de calamidade pública causado pela pandemia, é necessária a dilação do prazo para que o Município possa continuar contando com os fiscais sanitários que desempenham atividade essencial neste momento.

Assim, sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
Ver. José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

fl. 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

“Altera a Lei Municipal nº 3.889, de 17 de abril de 2020, e dá outras providências”.

Art. 1º Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 3.889, de 17 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 30 (trinta) dias, até o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em...

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos

